

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

"Um futuro brilhante, num presente atuante".

DECRETO Nº 086,

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO TURNO DA TARDE.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 53, da Lei Municipal nº 143/2003 – Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no turno da tarde dos dias 24 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2015, em alusão ao Natal e festas de fim de ano.

Parágrafo Único. Considerando as festividades referidas no caput, o horário de trabalho das repartições públicas no turno da manhã dos dias 24 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2015 terá início antecipado para 07h30min e terminará às 11h30min, sendo que na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos e na Secretaria Municipal de

Agricultura, Indústria e Comércio o horário de trabalho não será alterado, permanecendo o

expediente no turno da manhã das 07h00min até às 11h30min.

Art. 2º. Ficam os servidores internos e externos dispensados do cumprimento de

horário no referido turno, ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos

emergenciais, mediante de convocação do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS NOVE DIAS DO

MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

LOURENÇO DELAI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella

Secretária Municipal da Administração e Fazenda